

LEI MUNICIPAL Nº 1240/12, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); conceder auxílio financeiro a IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil – Comunidade Rio Ligeiro Alto e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2012, Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a auxílio financeiro para a IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil – Comunidade de Rio Ligeiro Alto - Floriano Peixoto RS, com a seguinte classificação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034. ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL

3.3.50.00.00.0000-Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.0000-Contribuições (2686-7).....R\$ 3.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034. ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(998).....R\$ 3.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de contribuição, para a IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil – Comunidade de Rio Ligeiro Alto - Floriano Peixoto RS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a formalização de Termo Simplificado de Convênio (TSC).

Parágrafo único - O auxílio descrito no “caput” do presente artigo deverá ser utilizado pela IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil – Comunidade de Rio Ligeiro Alto, exclusivamente, para custear despesas com a Festa Alemã e Baile do Chopp, como atividade alusiva ao 17º Aniversário do Município de Floriano Peixoto, na descentralização das atividades de Aniversário do Município nas comunidades do interior.

Art. 4º – A IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil – Comunidade de Rio Ligeiro Alto terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo repasse da contribuição, para apresentar a Prestação Contas do total dos gastos com a referida atividade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos oito dias do mês de novembro de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.11.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário